

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998 CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a o Proc. CEE — 0018320-5/2004, aprovado em 25 de janeiro de 2005 e a aprovação *ad referendum* da presidência da Câmara de Graduação, no dia 25 de abril de 2006, conforme os autos do Processo de nº 245/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, o **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade Fora de Sede**, convênio UESB - Prefeitura Municipal de Poções/BA.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Município de Poções BA.;
- II. Carga Horária: 2.865 (duas mil oitocentas e sessenta e cinco) horas;
- III. Período de duração: 03 (três) anos;
- IV. Turno: Noturno:
- V. Modalidade: Presencial Fora de Sede:
- VI. Regime: Semestral;
- VII. Nível: Superior.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSEPE 41/2006.

Vitória da Conquista, 29 de maio de 2007.

Abel Rebouças São José Presidente do CONSEPE